ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/81

Fixa os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal de Agudo, para o exercício de 1982.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faz saber, no uso das atribuições legais, que o Plenário em sessão legislativa ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 1981, aprovou e a Mesa promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Agudo, para o exercício de 1982, ficam fixados no valor correspondente a quinze (15) MVR (Maior Valor de Referência) mensais.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Agudo para o exercício de 1982, fica fixada em cinco (5) MVR (Maior Valor de Refer ência) mensais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogando-se as disposições em contrario.-

SALA DAS SESSÕES, aos 25 de novembro de 1981.-

Ver. Verno Wilke
Vice-Presidente em Exercício

Ver. João Kohls
Secretário